

BOLETIM INFORMATIVO MEDICINA

MATRÍCULAS VETERANOS - 1º semestre 2025

1. Período

1.1. As matrículas serão realizadas no período de **08 a 17 de janeiro de 2025**.

2. Procedimento para a rematrícula

- 2.1. Todos os alunos deverão acessar o Portal Acadêmico, clicar no ícone Matrícula Veterano, e preencher os dados solicitados. Em caso de alteração de dados do aluno ou do devedor solidário, os documentos comprobatórios deverão ser anexados.
- 2.2. Para os alunos que não possuem débitos financeiros, reprovas ou aproveitamento de estudos, a matrícula será exclusivamente via internet.
- 2.3. Os alunos que possuem débitos financeiros com a instituição, após o preenchimento dos dados, deverão entrar em contato com a Tesouraria da FEMA para regularizar seus débitos antes do término do período da matrícula, uma vez que, o boleto e o contrato apenas serão gerados após a quitação.
- 2.4. **Os alunos que possuem reprovas,** além de preencher os dados, deverão enviar um Protocolo para a Secretaria da Medicina Alunos com o assunto "Ajuste de Grade para Medicina".
- 2.5. Após verificação dos dados pela FEMA, o contrato será emitido e enviado por e-mail para ser assinado na plataforma 1Doc.
- 2.6. O aluno e o devedor solidário deverão assinar o contrato, um de cada vez, seguindo as orientações que serão enviadas por e-mail.
- 2.7. Requisitos necessários do devedor solidário: ser maior de 18 anos, portar RG, CPF, Comprovante de Residência e não possuir restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e/ou SERASA). O cônjuge do aluno não poderá ser seu devedor solidário, mas os pais poderão ser.
- 2.8. Dessa forma, o aluno e devedor solidário não precisam comparecer à FEMA para assinar o contrato. Todo o procedimento será realizado digitalmente.

3. Informações

- 3.1. O boleto correspondente à matrícula será disponibilizado no Portal Acadêmico, no ícone "Boleto 2ª via" para os alunos que não possuem nenhuma pendência financeira, e terá vencimento para **10/01/2025**.
- 3.2. O valor da matrícula é integral e, a partir da mensalidade de fevereiro, será cobrado o valor de acordo com a quantidade de disciplinas que o aluno cursar.
- 3.3. Lembramos que a matrícula se torna efetiva somente após o pagamento do boleto e a assinatura digital do aluno e seu Devedor Solidário, pela Plataforma "1Doc", conforme Regimento do IMESA.

4. Alunos bolsistas do FIES

4.1. O aluno bolsista do FIES deverá realizar o contrato de matrícula via internet no mesmo período dos demais alunos e aguardar liberação do aditamento. Ressaltamos que não é necessário pagamento do boleto de rematrícula.